

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece os procedimentos simplificados para a emissão de Licença para Uso da Configuração de Ciclomotores, Motociclos e Similares - LCM para volumes anuais de produção ou importação que não ultrapassem 2 (duas) unidades por ano e 50 (cinquenta) unidades por ano.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto da Presidência da República de 9 de janeiro de 2019, este publicado no Diário Oficial da União (DOU) - Edição Extra de 9 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, incisos I, V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no DOU de 25 de janeiro de 2017, e o art. 134 do Anexo I da Portaria Ibama nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2020, com fundamento no art. 7º, inc. XII e XIII, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no art. 3º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, nos artigos 3º e 4º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no Decreto 10.178, de 18 de dezembro de 2019, e na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 493, de 24 de junho de 2019, e considerando o constante no Processo nº 02001.021990/2019-53, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa Ibama nº 17, de 28 de agosto de 2002, passa a ser acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 3º-A. As exigências do artigo 3º desta Instrução Normativa não se aplicam ao fabricante ou importador, pessoa física ou jurídica, que realize a produção ou importação de configurações de motocicletas, ciclomoteres ou similares, sob as seguintes condições:

I - Os volumes anuais da produção ou importação não ultrapassem 50 (cinquenta) unidades/ano; e

II - Apresentação de relatórios de ensaios de emissão de gases e de ruído, para fins de certificação de configuração, realizados nas instalações do fabricante ou emitidos por órgão de reconhecimento oficial local, ficando a critério do IBAMA ou seu agente técnico conveniado a aceitação destes ensaios.

Parágrafo único. O procedimento de que trata este artigo não isenta o fabricante/importador de solicitar a respectiva Licença para Uso da Configuração de Ciclomotores, Motociclos e Similares - LCM junto ao IBAMA.

Art. 3º-B. As exigências dos artigos 1º e 3º desta Instrução Normativa e a comprovação do atendimento aos limites de ruído não se aplicam ao fabricante ou importador, pessoa física ou jurídica, que realize a produção ou importação de motocicletas, ciclomoteres ou similares, sob as seguintes condições:

I - Os volumes anuais da produção ou importação não ultrapassem 2 (duas) unidades de ciclomoteres, motocicletas ou similares da mesma marca/modelo; e

II - O volume anual de produção ou importação seja de no máximo de 20 unidades, por fabricante/importador, independentemente da marca/modelo.

Parágrafo único. O procedimento de que trata este artigo não isenta o fabricante/importador de solicitar a respectiva Licença para Uso da Configuração de Ciclomotores, Motociclos e Similares - LCM junto ao IBAMA.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2021.

EDUARDO FORTUNATO BIM

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 511, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro, conforme memorial descritivo abaixo.

Artigo. 2º A Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra dos Órgãos está dividida em nove polígonos contíguos aos limites do Parque, tendo os limites descritos a seguir.

O polígono A está localizado no município de Petrópolis próximo a localidade da Cascatinha, abrangendo um pequeno fragmento de floresta. Inicia no ponto 1 A de c.p.a. E=690754 e S=7512755, localizado no limite do Parque Nacional da Serra dos Órgãos; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 A de c.p.a. E=690753 e S=7512753, ponto 3 A de c.p.a. E=690710 e S=7512712, ponto 4 A de c.p.a. E=690701 e S=7512684, ponto 5 A de c.p.a. E=690568 e S=7512668, ponto 6 A de c.p.a. E=690523 e S=7512643, ponto 7 A de c.p.a. E=690487 e S=7512646, ponto 8 A de c.p.a. E=690462 e S=7512610, ponto 9 A de c.p.a. E=690434 e S=7512619, ponto 10 A de c.p.a. E=690404 e S=7512617, ponto 11 A de c.p.a. E=690376 e S=7512607, ponto 12 A de c.p.a. E=690370 e S=7512645, ponto 13 A de c.p.a. E=690431 e S=7512693, ponto 14 A de c.p.a. E=690485 e S=7512741, ponto 15 A de c.p.a. E=690534 e S=7512767, ponto 16 A de c.p.a. E=690529 e S=7512781, ponto 17 A de c.p.a. E=690485 e S=7512787, ponto 18 A de c.p.a. E=690487 e S=7512801, ponto 19 A de c.p.a. E=690489 e S=7512817, ponto 20 A de c.p.a. E=690490 e S=7512833, ponto 21 A de c.p.a. E=690491 e S=7512843, ponto 22 A de c.p.a. E=690492 e S=7512864, ponto 23 A de c.p.a. E=690491 e S=7512880, ponto 24 A de c.p.a. E=690486 e S=7512893, até atingir o ponto 25 A de c.p.a. E=690481 e S=7512905, localizado no limite do Parque Nacional da Serra dos Órgãos; deste segue no sentido horário, pelo limite do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, até atingir o ponto inicial desta descrição. O polígono B está localizado no município de Petrópolis próximo a localidade da Cascatinha, abrangendo parte da região do Vale das Samambaias e da Fazenda Marambaia, finalizando no vale do Bonfim. Inicia no ponto 1 B de c.p.a. E=690429 e S=7512938 localizado no limite do Parque Nacional da Serra dos Órgãos; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 B de c.p.a. E=690397 e S=7512937, ponto 3 B de c.p.a. E=690377 e S=7512940, ponto 4 B de c.p.a. E=690365 e S=7512921, ponto 5 B de c.p.a. E=690357 e S=7512885, ponto 6 B de c.p.a. E=690330 e S=7512793, ponto 7 B de c.p.a. E=690339 e S=7512742, ponto 8 B de c.p.a. E=690328 e S=7512675, ponto 9 B de c.p.a. E=690305 e S=7512646, ponto 10 B de c.p.a. E=690354 e S=7512545, ponto 11 B de c.p.a. E=690338 e S=7512493, ponto 12 B de c.p.a. E=690304 e S=7512403, ponto 13 B de c.p.a. E=690244 e S=7512371, ponto 14 B de c.p.a. E=690146 e S=7512406, ponto 15 B de c.p.a. E=690191 e S=7512483, ponto 16 B de c.p.a. E=690184 e S=7512496, ponto 17 B de c.p.a. E=690184 e S=7512511, ponto 18 B de c.p.a. E=690188 e S=7512528, ponto 19 B de c.p.a. E=690204 e S=7512591, ponto 20 B de c.p.a. E=690213 e S=7512642, ponto 21 B de c.p.a. E=690243 e S=7512739, ponto 22 B de c.p.a. E=690244 e S=7512844, ponto 23 B de c.p.a. E=690264 e S=7512892, ponto 24 B de c.p.a. E=690282 e S=7512893, ponto 25 B de c.p.a. E=690283 e S=7512931, ponto 26 B de c.p.a. E=690278 e S=7513003, ponto 27 B de c.p.a. E=690289 e S=7513022, ponto 28 B de c.p.a. E=690325 e S=7513050, ponto 29 B de c.p.a. E=690313 e S=7513062, ponto 30 B de c.p.a. E=690331 e S=7513077, ponto 31 B de c.p.a. E=690338 e S=7513081, ponto 32 B de c.p.a. E=690347 e S=7513083, ponto 33 B de c.p.a. E=690356 e S=7513087, ponto 34 B de c.p.a. E=690360 e S=7513090, ponto 35 B de c.p.a. E=690363 e S=7513094, ponto 36 B de c.p.a. E=690363 e S=7513097, ponto 37 B de c.p.a. E=690360 e S=7513099, ponto 38 B de c.p.a. E=690345 e S=7513100, ponto 39 B de c.p.a. E=690371 e S=7513187, ponto 40 B de c.p.a. E=690379 e S=7513209, ponto 41 B de c.p.a. E=690382 e S=7513209, ponto 42 B de c.p.a. E=690383 e S=7513212, ponto 43 B de c.p.a. E=690368 e S=7513247, ponto 44 B de c.p.a. E=690374 e S=7513247, ponto 45 B de c.p.a. E=690396 e

S=7513244, ponto 46 B de c.p.a. E=690402 e S=7513242, ponto 47 B de c.p.a. E=690403 e S=7513243, ponto 48 B de c.p.a. E=690401 e S=7513251, ponto 49 B de c.p.a. E=690392 e S=7513281, ponto 50 B de c.p.a. E=690388 e S=7513296, ponto 51 B de c.p.a. E=690389 e S=7513330, ponto 52 B de c.p.a. E=690382 e S=7513343, ponto 53 B de c.p.a. E=690381 e S=7513351, ponto 54 B de c.p.a. E=690360 e S=7513348, ponto 55 B de c.p.a. E=690281 e S=7513303, ponto 56 B de c.p.a. E=690295 e S=7513337, ponto 57 B de c.p.a. E=690306 e S=7513357, ponto 58 B de c.p.a. E=690340 e S=7513421, ponto 59 B de c.p.a. E=690344 e S=7513428, ponto 60 B de c.p.a. E=690384 e S=7513406, ponto 61 B de c.p.a. E=690421 e S=7513405, ponto 62 B de c.p.a. E=690429 e S=7513408, ponto 63 B de c.p.a. E=690443 e S=7513425, ponto 64 B de c.p.a. E=690455 e S=7513452, ponto 65 B de c.p.a. E=690524 e S=7513445, ponto 66 B de c.p.a. E=690548 e S=7513464, ponto 67 B de c.p.a. E=690701 e S=7513574, ponto 68 B de c.p.a. E=690784 e S=7513595, ponto 69 B de c.p.a. E=690763 e S=7513628, ponto 70 B de c.p.a. E=690791 e S=7513658, ponto 71 B de c.p.a. E=690753 e S=7513739, ponto 72 B de c.p.a. E=690668 e S=7513722, ponto 73 B de c.p.a. E=690674 e S=7513824, ponto 74 B de c.p.a. E=690675 e S=7513831, ponto 75 B de c.p.a. E=690667 e S=7513844, ponto 76 B de c.p.a. E=690665 e S=7513859, ponto 77 B de c.p.a. E=690747 e S=7513836, ponto 78 B de c.p.a. E=690749 e S=7513843, ponto 79 B de c.p.a. E=690772 e S=7513882, ponto 80 B de c.p.a. E=690791 e S=7513922, ponto 81 B de c.p.a. E=690845 e S=7513903, ponto 82 B de c.p.a. E=690883 e S=7513927, ponto 83 B de c.p.a. E=690892 e S=7513939, ponto 84 B de c.p.a. E=690927 e S=7513916, ponto 85 B de c.p.a. E=690928 e S=7513875, ponto 86 B de c.p.a. E=690931 e S=7513860, ponto 87 B de c.p.a. E=691002 e S=7513802, ponto 88 B de c.p.a. E=691054 e S=7513796, ponto 89 B de c.p.a. E=691063 e S=7513768, ponto 90 B de c.p.a. E=691065 e S=7513741, ponto 91 B de c.p.a. E=691138 e S=7513742, ponto 92 B de c.p.a. E=691122 e S=7513798, ponto 93 B de c.p.a. E=691109 e S=7513841, ponto 94 B de c.p.a. E=691189 e S=7513909, ponto 95 B de c.p.a. E=691273 e S=7513942, ponto 96 B de c.p.a. E=691276 e S=7513935, ponto 97 B de c.p.a. E=691294 e S=7513919, ponto 98 B de c.p.a. E=691308 e S=7513913, ponto 99 B de c.p.a. E=691317 e S=7513910, ponto 100 B de c.p.a. E=691327 e S=7513908, ponto 101 B de c.p.a. E=691335 e S=7513910, ponto 102 B de c.p.a. E=691342 e S=7513916, ponto 103 B de c.p.a. E=691348 e S=7513924, ponto 104 B de c.p.a. E=691352 e S=7513935, ponto 105 B de c.p.a. E=691387 e S=7513939, ponto 106 B de c.p.a. E=691389 e S=7513937, ponto 107 B de c.p.a. E=691406 e S=7513929, ponto 108 B de c.p.a. E=691413 e S=7513925, ponto 109 B de c.p.a. E=691420 e S=7513916, ponto 110 B de c.p.a. E=691424 e S=7513903, ponto 111 B de c.p.a. E=691425 e S=7513896, ponto 112 B de c.p.a. E=691422 e S=7513888, ponto 113 B de c.p.a. E=691417 e S=7513884, ponto 114 B de c.p.a. E=691399 e S=7513875, ponto 115 B de c.p.a. E=691395 e S=7513872, ponto 116 B de c.p.a. E=691394 e S=7513864, ponto 117 B de c.p.a. E=691395 e S=7513859, ponto 118 B de c.p.a. E=691400 e S=7513852, ponto 119 B de c.p.a. E=691405 e S=7513847, ponto 120 B de c.p.a. E=691411 e S=7513844, ponto 121 B de c.p.a. E=691427 e S=7513839, ponto 122 B de c.p.a. E=691433 e S=7513834, ponto 123 B de c.p.a. E=691438 e S=7513828, ponto 124 B de c.p.a. E=691443 e S=7513814, ponto 125 B de c.p.a. E=691450 e S=7513800, ponto 126 B de c.p.a. E=691455 e S=7513793, ponto 127 B de c.p.a. E=691467 e S=7513781, ponto 128 B de c.p.a. E=691477 e S=7513773, ponto 129 B de c.p.a. E=691483 e S=7513765, ponto 130 B de c.p.a. E=691486 e S=7513757, ponto 131 B de c.p.a. E=691487 e S=7513744, ponto 132 B de c.p.a. E=691485 e S=7513706, ponto 133 B de c.p.a. E=691487 e S=7513669, ponto 134 B de c.p.a. E=691490 e S=7513648, ponto 135 B de c.p.a. E=691495 e S=7513635, ponto 136 B de c.p.a. E=691501 e S=7513626, ponto 137 B de c.p.a. E=691505 e S=7513622, ponto 138 B de c.p.a. E=691510 e S=7513617, ponto 139 B de c.p.a. E=691516 e S=7513612, ponto 140 B de c.p.a. E=691531 e S=7513606, ponto 141 B de c.p.a. E=691535 e S=7513605, ponto 142 B de c.p.a. E=691550 e S=7513598, ponto 143 B de c.p.a. E=691569 e S=7513589, ponto 144 B de c.p.a. E=691576 e S=7513584, ponto 145 B de c.p.a. E=691583 e S=7513579, ponto 146 B de c.p.a. E=691589 e S=7513571, ponto 147 B de c.p.a. E=691592 e S=7513565, ponto 148 B de c.p.a. E=691594 e S=7513561, ponto 149 B de c.p.a. E=691595 e S=7513558, ponto 150 B de c.p.a. E=691598 e S=7513548, ponto 151 B de c.p.a. E=691608 e S=7513530, ponto 152 B de c.p.a. E=691613 e S=7513521, ponto 153 B de c.p.a. E=691623 e S=7513510, ponto 154 B de c.p.a. E=691632 e S=7513504, ponto 155 B de c.p.a. E=691642 e S=7513499, ponto 156 B de c.p.a. E=691663 e S=7513495, ponto 157 B de c.p.a. E=691676 e S=7513494, ponto 158 B de c.p.a. E=691703 e S=7513492, ponto 159 B de c.p.a. E=691721 e S=7513492, ponto 160 B de c.p.a. E=691747 e S=7513487, ponto 161 B de c.p.a. E=691766 e S=7513479, ponto 162 B de c.p.a. E=691777 e S=7513472, ponto 163 B de c.p.a. E=691785 e S=7513466, ponto 164 B de c.p.a. E=691810 e S=7513449, ponto 165 B de c.p.a. E=691819 e S=7513440, ponto 166 B de c.p.a. E=691825 e S=7513432, ponto 167 B de c.p.a. E=691839 e S=7513409, ponto 168 B de c.p.a. E=691854 e S=7513394, ponto 169 B de c.p.a. E=691863 e S=7513387, ponto 170 B de c.p.a. E=691877 e S=7513372, ponto 171 B de c.p.a. E=691885 e S=7513362, ponto 172 B de c.p.a. E=691890 e S=7513352, ponto 173 B de c.p.a. E=691892 e S=7513343, ponto 174 B de c.p.a. E=691893 e S=7513338, ponto 175 B de c.p.a. E=691894 e S=7513327, ponto 176 B de c.p.a. E=691931 e S=7513367, ponto 177 B de c.p.a. E=691937 e S=7513381, ponto 178 B de c.p.a. E=691933 e S=7513418, ponto 179 B de c.p.a. E=691936 e S=7513440, ponto 180 B de c.p.a. E=691969 e S=7513516, ponto 181 B de c.p.a. E=691987 e S=7513528, ponto 182 B de c.p.a. E=692031 e S=7513536, ponto 183 B de c.p.a. E=692032 e S=7513544, ponto 184 B de c.p.a. E=692026 e S=7513557, ponto 185 B de c.p.a. E=692026 e S=7513565, ponto 186 B de c.p.a. E=692036 e S=7513585, ponto 187 B de c.p.a. E=692050 e S=7513658, ponto 188 B de c.p.a. E=692083 e S=7513742, ponto 189 B de c.p.a. E=692089 e S=7513785, ponto 190 B de c.p.a. E=692060 e S=7513856, ponto 191 B de c.p.a. E=692076 e S=7513906, ponto 192 B de c.p.a. E=692076 e S=7513928, ponto 193 B de c.p.a. E=692069 e S=7513957, ponto 194 B de c.p.a. E=692072 e S=7513972, ponto 195 B de c.p.a. E=692079 e S=7513985, ponto 196 B de c.p.a. E=692090 e S=7513996, ponto 197 B de c.p.a. E=692109 e S=7514006, ponto 198 B de c.p.a. E=692161 e S=7514015, ponto 199 B de c.p.a. E=692223 e S=7514068, ponto 200 B de c.p.a. E=692342 e S=7514133, ponto 201 B de c.p.a. E=692363 e S=7514140, ponto 202 B de c.p.a. E=692378 e S=7514140, ponto 203 B de c.p.a. E=692393 e S=7514137, ponto 204 B de c.p.a. E=692406 e S=7514130, ponto 205 B de c.p.a. E=692378 e S=7514175, ponto 206 B de c.p.a. E=692354 e S=7514209, ponto 207 B de c.p.a. E=692336 e S=7514233, ponto 208 B de c.p.a. E=692315 e S=7514253, ponto 209 B de c.p.a. E=692303 e S=7514262, ponto 210 B de c.p.a. E=692281 e S=7514275, ponto 211 B de c.p.a. E=692257 e S=7514270, ponto 212 B de c.p.a. E=692231 e S=7514269, ponto 213 B de c.p.a. E=692205 e S=7514264, ponto 214 B de c.p.a. E=692180 e S=7514262, ponto 215 B de c.p.a. E=692166 e S=7514259, ponto 216 B de c.p.a. E=692156 e S=7514254, ponto 217 B de c.p.a. E=692147 e S=7514249, ponto 218 B de c.p.a. E=692121 e S=7514224, ponto 219 B de c.p.a. E=692113 e S=7514220, ponto 220 B de c.p.a. E=692099 e S=7514217, ponto 221 B de c.p.a. E=692078 e S=7514214, ponto 222 B de c.p.a. E=692050 e S=7514207, ponto 223 B de c.p.a. E=692026 e S=7514199, ponto 224 B de c.p.a. E=692010 e S=7514190, ponto 225 B de c.p.a. E=691996 e S=7514178, ponto 226 B de c.p.a. E=691979 e S=7514167, ponto 227 B de c.p.a. E=691968 e S=7514161, ponto 228 B de c.p.a. E=691936 e S=7514155, ponto 229 B de c.p.a. E=691895 e S=7514153, ponto 230 B de c.p.a. E=691827 e S=7514152, ponto 231 B de c.p.a. E=691843 e S=7514183, ponto 232 B de c.p.a. E=691822 e S=7514208, ponto 233 B de c.p.a. E=691801 e S=7514256, ponto 234 B de c.p.a. E=691766 e S=7514304, ponto 235 B de c.p.a. E=691754 e S=7514340, ponto 236 B de c.p.a. E=691753 e S=7514377, ponto 237 B de c.p.a. E=691760 e S=7514398, ponto 238 B de c.p.a. E=691778 e S=7514422, ponto 239 B de c.p.a. E=691816 e S=7514446, ponto 240 B de c.p.a. E=691841 e S=7514520, ponto 241 B de c.p.a. E=691845 e S=7514542, ponto 242 B de c.p.a. E=691839 e S=7514609, ponto 243 B de c.p.a. E=691840 e S=7514639, ponto 244 B de c.p.a. E=691914 e S=7514628, ponto 245 B de c.p.a. E=692014 e S=7514675, ponto 246 B de c.p.a. E=692036 e S=7514714, ponto 247 B de c.p.a. E=692041 e S=7514736, ponto 248 B de c.p.a. E=692028 e S=7514759, ponto 249 B de c.p.a. E=692016 e S=7514747, ponto 250 B de c.p.a. E=692012 e S=7514743, ponto 251 B de c.p.a. E=692002 e S=7514739, ponto 252 B de c.p.a. E=691987 e S=7514737, ponto 253 B de c.p.a. E=691979 e S=7514735, ponto 254 B de c.p.a. E=691970 e S=7514728, ponto 255 B de c.p.a. E=691948 e S=7514713, ponto 256 B de c.p.a. E=691931 e S=7514707, ponto 257 B de c.p.a. E=691923 e S=7514705, ponto 258 B de c.p.a. E=691913 e S=7514703, ponto 259 B de c.p.a. E=691886 e S=7514703, ponto 260 B de c.p.a. E=691855 e S=7514703, ponto 261 B de c.p.a. E=691805 e S=7514702, ponto 262 B de c.p.a. E=691795 e S=7514718, ponto 263 B de c.p.a. E=691753 e S=7514771, ponto 264 B de c.p.a. E=691666 e S=7514770, ponto 265 B de c.p.a. E=691615 e S=7514822, ponto 266 B de c.p.a. E=691613 e S=7514828, ponto 267 B de c.p.a. E=691638 e S=7514864, ponto 268 B de c.p.a.

